



ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO DO CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO (CEFOR) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,

iniciada em trinta de setembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e onze minutos, por meio da plataforma Zoom. Em primeira convocação estiveram presentes: Fabiano Peruzzo Schwartz e Ricardo Pereira Dias - Presidente e Secretário, respectivamente; e os conselheiros Antônio Teixeira de Barros, Cristiane Brum Bernardes, Cristiano Ferri Soares de Faria, Fábio de Barros Correia Gomes, Malena Rehbein Rodrigues Sathler, Maurício Schneider, Rafaela Silva Brito (discente), Renon Pessoa Fonseca, Ricardo Chaves de Rezende Martins, Roberta Cristina Passos Gonçalves, Terezinha Elisabeth da Silva, Thiago Alexandre Melo Matheus (discente) e Valério Augusto Soares de Medeiros. O Presidente abriu a reunião dando as boas-vindas aos presentes e submeteu a ata da última reunião para aprovação, sendo aprovada por unanimidade. EXPEDIENTE: 1) REFORMA ADMINISTRATIVA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS: o Presidente comunicou que está sendo realizada na Câmara dos Deputados a reforma administrativa que trará algumas mudanças na organização administrativa da Casa. Anunciou que a proposta encaminhada à administração superior prevê que o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento passará a ser chamado de Centro de Educação Legislativa - Escola da Câmara. No entanto as informações não estão confirmadas e devemos aguardar os trâmites processuais. 2) PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIC: O Presidente afirmou que o processo seletivo está na fase de entrevista com os candidatos, porém a autorização da despesa ainda não foi concedida. Com isso, caso ocorra a finalização do processo seletivo sem que a autorização da despesa tenha sido aprovada, não será possível iniciar os trabalhos. O conselheiro Fábio de Barros afirmou que já realizou entrevista com um





candidato e questionou como fica a situação das vagas não preenchidas pelas outras áreas. Ele afirmou que manifestou o interesse em 2 vagas, mas relatou preocupação em não conseguir candidatos porque acha que a divulgação da oferta de vagas nas universidades não foi eficiente, conforme afirmou o candidato entrevistado. O Presidente respondeu inicialmente que o regulamento do processo seletivo não prevê o aproveitamento das vagas não preenchidas pelas outras áreas, mas afirmou que essa decisão caberá à Diretora do Cefor, no que considerar adequado. Quanto à questão da divulgação, o Presidente afirmou que pretende fazer uma reunião de avaliação do processo seletivo com a Coordenação de Recrutamento e Seleção, responsável pela seleção, junto com os coordenadores de GPEs que participaram do processo. O conselheiro Renon, que trabalha na 2ª Secretaria da Câmara dos Deputados, órgão responsável pelo estágio universitário na Casa, afirmou que atualmente a Câmara dos Deputados possui convênio com as universidades para possibilitar o acesso de universitários no programa de estágio da Casa e que é sabido que há dificuldades e deficiências na divulgação de oferta de vagas. Por conta disso afirmou que está sendo discutido um novo ato normativo que prevê a contratação de uma empresa com a expertise de recrutamento de estagiários que intermediará o acesso ao programa sem a necessidade dos convênios bilaterais. O Presidente lembrou que o processo de admissão dos bolsistas é o mesmo utilizado para recrutamento dos estagiários. **PAUTA: ITEM 1) TRANCAMENTO DE MATRÍCULA DO ALUNO RODRIGO KING LON CHIA - 2019MEST2:** Passando para o primeiro item da pauta o Presidente comunicou que foi solicitado pelo aluno Rodrigo King Lon Chia o trancamento de matrícula para o 2º semestre de 2021. O Presidente consultou os presentes se gostariam de conhecer os motivos, mas não houve solicitação. O





pedido, já homologado anteriormente *ad referendum* pelo Coordenador do Programa, foi submetido à votação e sua homologação foi aprovada por unanimidade. **ITEM 2) REGULAMENTO PARA TRANCAMENTO DE MATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES:** O Presidente comentou que o Regimento do Curso de Mestrado não especifica os requisitos necessários para se fazer a solicitação de trancamento de matrícula pelo prazo de um semestre, podendo o aluno requerer até o último dia do semestre letivo. Por entender serem inadequadas algumas situações em que o aluno efetua sua matrícula nas disciplinas, tem uma participação irregular nas aulas e, antes que o semestre termine, ele pode solicitar o trancamento das disciplinas para se livrar da reprovação, a Coordenação do Programa elaborou uma minuta que regulamenta o trancamento de matrícula e de semestre letivo. Em termos gerais a proposta diz que a solicitação de trancamento deve ser encaminhada antes de decorridos 25% (vinte e cinco por cento) do total de dias letivos do semestre em referência e, uma vez deliberado, não poderá ser cancelado. Casos excepcionais como problemas de saúde/doenças serão considerados pelo Colegiado. A proposta, que segue anexa, foi colocada em votação e, não havendo manifestação contrária, foi aprovada por unanimidade. **ITEM 3) HOMOLOGAÇÃO DA OFERTA DE DISCIPLINAS – 1º E 2º PERÍODOS DE 2022:** O Presidente destacou que sempre no início do segundo semestre letivo o planejamento das ofertas de disciplinas para o ano subsequente é disponibilizado para que os professores possam inscrever as disciplinas que pretendem ofertar. As propostas dos calendários foram disponibilizadas no Google Drive e alguns professores preencheram as ofertas, mas ficaram lacunas a serem preenchidas, especialmente nas disciplinas obrigatórias que necessitam ter docentes representantes de cada linha de pesquisa. Diante disso o Presidente perguntou aos presentes se





haveria algum interesse em preencher as vagas das linhas. Feitos os convites, foram registradas as manifestações dos conselheiros Cristiano Ferri, Maurício Schneider e Thiago Eirão para ofertar a disciplina Seminário de Pesquisa. O conselheiro Renon propôs que, a depender da agenda profissional, poderia transferir a sua oferta da disciplina do primeiro para o segundo semestre e preencher a vaga da Linha 2 na disciplina Seminário em Poder Legislativo junto com as conselheiras Cristiane Brum e Terezinha Elizabeth no primeiro semestre de 2022. Feitas as propostas e concluída a composição das vagas das linhas de pesquisa nas disciplinas obrigatórias, ressalvada a condição do conselheiro Renon quanto à sua agenda profissional, o Presidente colocou em votação as propostas dos calendários do 1º e 2º semestres de 2022. As propostas foram aprovadas por unanimidade. **ITEM 4) CREDENCIAMENTO/RECRENCIAMENTO DE DOCENTES:** O Presidente lembrou que o credenciamento de docentes é um processo exigido pela CAPES, como parte da avaliação quadrienal (2017-2020), que contempla o credenciamento, a recondução, o reenquadramento e o descredenciamento, e que há um regulamento específico que foi aprovado pelo Colegiado em 2017. Lembrou que apesar do regramento instituído, o Programa trata todos os docentes de forma igualitária, podendo atuar em todas as áreas do Programa, seja como docente de disciplina, de orientação, pesquisador, avaliador em bancas, diferentemente de outros programas no país. Entretanto, devido à avaliação quadrienal da Capes a que o Programa é submetido, é importante que sejam classificados de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos pela Capes. O Presidente ressaltou que o conselheiro Fabiano José Arcadio Sobreira, professor colaborador, por conta da extensa demanda profissional, não pôde participar das atividades do Programa no último quadriênio, o que o levou a manifestar o seu pedido de





descredenciamento ao Coordenador do Programa (e-mail em anexo), abrindo uma vaga para docente da Linha 1 - Gestão Pública no Poder Legislativo. O Presidente também relatou a situação do conselheiro Ricardo Martins, docente da Linha 2 - Processos Políticos do Poder Legislativo, que poderá se aposentar no início do ano de 2023. Diante das situações apresentadas, o Presidente colocou em votação a abertura de 1 (uma) vaga para a Linha 1 (Gestão Pública no Poder Legislativo) e a abertura de 1 vaga para a Linha 2 (Processos Políticos do Poder Legislativo), sendo aprovadas por unanimidade. Dando sequência ao assunto do reenquadramento, o Presidente fez uma explicação de como a Capes está trabalhando com a questão da classificação das produções acadêmicas pelo Qualis Periódicos. Na tentativa de adequação aos novos critérios impostos pela Capes e de forma a melhorar o processo de classificação com base na interpretação desses critérios, o Presidente apresentou algumas propostas, submetidas à votação. A primeira consistiu em adotar, com base no Qualis 2013-2016, a pontuação dos artigos pelo maior estrato, considerados de A1 a B4, em substituição ao critério do Regulamento, que prevê apenas artigos A1, A2 e B1 na área de Ciência Política. Colocada em votação, a proposta do maior estrato foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente apresentou proposta de pontuação para a categoria "Membro de corpo editorial" considerando-se, também, o maior estrato do periódico de A1 e B4, mantendo-se a coerência com a primeira proposta. Em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente apresentou proposta para se pontuar a atuação em GPE ou projeto de pesquisa apenas pela natureza da participação: coordenador ou membro. O Presidente justificou a proposta mencionando o fato de que os docentes preencheram os Lattes com interpretações diferentes no que diz respeito à





informação de financiamento, o que gera distorções na pontuação. Em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Na sequência o Presidente sugeriu atribuir 10 pontos para a função de coordenador de GPE e 7 pontos para a participação como membro. A conselheira Cristiane Brum sugeriu a mudança de pontuação de 7 para 5 pontos na participação como membro. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a participação em GPEs e projetos de pesquisa pontuada da seguinte forma: coordenador - 10 pontos; membro - 5 pontos. Na sequência, o Presidente apresentou nova proposta, ressaltando que esta não teria efeito para o presente reenquadramento, diferentemente das anteriores, no sentido de tornar obrigatório, no quadriênio, o exercício da atividade de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. A conselheira Terezinha afirmou que é justo considerar a atividade de orientação na pontuação, mas destacou que este critério deve ser obrigatório somente para o professor permanente, a exemplo de outros PPGs. Acatada a proposta e colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Concluídas as apresentações e votações das propostas referentes ao processo de credenciamento/recredenciamento de docentes, o Presidente sugeriu o adiamento do reenquadramento, visto que as mudanças impactarão no processo e seria importante que todos os docentes pudessem internalizar as modificações e atualizar seus currículos Lattes para que o processamento fosse feito em dezembro de 2021. Afirmou que é importante que o reenquadramento ocorra ainda neste ano, para que as produções dos novos docentes permanentes sejam contabilizadas para o ano de 2021. Caso o ocorra em 2022, as produções acadêmicas e técnicas desses docentes serão contabilizadas apenas para o ano de 2022. Feitas as considerações, o Presidente consultou os presentes sobre qual o período deve ser executado o reenquadramento. Foram propostas





CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
Coordenação de Pós-Graduação

a data de hoje, a data de 9 de dezembro de 2021 e o mês de fevereiro de 2022. A data de 9 de dezembro de 2021 foi aprovada por unanimidade. O Presidente destacou que o Regulamento prevê que o credenciamento/recredenciamento ocorra no meio e no final do quadriênio e, a considerar que a Capes manterá o ano de 2024 como final do quadriênio, propôs que seja realizado o reenquadramento no final do primeiro ano do quadriênio (dezembro de 2021) e no final do último ano do quadriênio (dezembro de 2024). A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Finalizada a pauta, o Presidente perguntou se os conselheiros tinham algum outro assunto a discutir, mas não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta e dois minutos. Eu, RICARDO PEREIRA DIAS, lavrei a presente Ata.

Fabiano Peruzzo Schwartz - Presidente

Ricardo Pereira Dias - Secretário





REGULAMENTO DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 1º É permitido ao aluno regular matriculado no Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo requerer o trancamento de 1 (um) semestre, exceto no primeiro semestre letivo de atividades, aplicando-se as seguintes disposições:

I – a solicitação deve ser encaminhada ao endereço eletrônico nuace.cefor@camara.leg.br até a data publicada no Calendário Acadêmico na página de Pós Graduação, antes de decorridos 25% do total de dias letivos do semestre a ser trancado;

II – o deferimento do pedido gera efeitos desde o início do semestre, ou seja, durante sua vigência o estudante não poderá cursar nenhuma disciplina do mestrado, efetuar exame de qualificação ou defender o TCC.

III – o trancamento não poderá ser cancelado.

IV – em seu período de duração, o prazo de conclusão do curso fica suspenso.

§ 1º Em casos de doença do aluno ou de seus familiares, o Colegiado do Curso de Mestrado irá deliberar, se for o caso, sobre a concessão excepcional de trancamento fora do prazo estabelecido no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o pedido deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - a exposição de motivos dirigida ao Colegiado do Curso de Mestrado;

II - atestado ou laudo contendo a assinatura e o CRM do médico responsável e o respectivo Código Internacional de Doenças (CID).

Art. 2º O aluno deverá obrigatoriamente realizar matrícula no semestre subsequente ao do trancamento para manutenção do vínculo com o Programa de Pós-Graduação.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo.





De: Fabiano José Arcadio Sobreira
Enviado: sexta-feira, 1 de outubro de 2021 16:22
Para: Fabiano Peruzzo Schwartz
Assunto: Descredenciamento

Prezado Fabiano e demais colegas do Colegiado,

Ratifico, por meio deste e-mail, minha solicitação de descredenciamento do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados.

Devido ao acúmulo de atividades, tanto no âmbito da Câmara, como fora, não tenho tido condições de atuar no Programa como eu gostaria e deveria.

Nesse sentido, a fim de abrir espaço para que outros professores possam ter uma atuação mais efetiva, solicito o descredenciamento e fico à disposição para futuras colaborações.

Att.



Fabiano José Arcadio Sobreira

Analista Legislativo - Arquiteto

Chefe da Seção de Acessibilidade e Sustentabilidade – SEAPS/SERPE

Diretoria Administrativa | DIRAD

Departamento Técnico | DETEC

Coordenação de Projetos de Arquitetura | CPROJ

Praça dos Três Poderes, Anexo 1, sala 2003, Brasília/DF

Tel.: (61) 3216.4345

